PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº. 2032, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Rua na cidade de Minas Novas/MG e dá outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º F**ica denominada *Vanderlei Aparecido Alves dos Santos*, a via pública com inicio na Av. João Paulo II, seqüência da Pua Sebastião Martins, no bairro Padre Emiliano neste Município de Minas Novas, conforme croqui em anexo.
- **Art. 2º -** Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

- **Art. 3° -** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.
- **Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de Março de 2016.

iberto Gomes de Sousa Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS / 9/02/12016

Gustave Luiz Coelho Rodrigues PRESIDENTE